

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N° 204, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR EM CORUMBIARA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

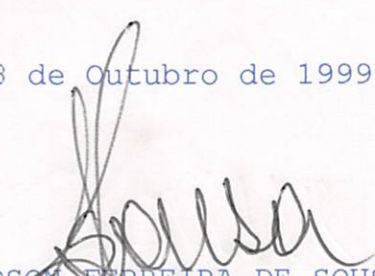
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar peças, acessórios, combustíveis, alimentação, material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Polícia Militar com destacamento em Corumbiara - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 086, de 06/04/95.

Corumbiara - RO, 08 de Outubro de 1999.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
18/10/99	09:00
Responsável	